



TC 015.331/2006-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Santa Luzia/MA

Responsáveis: Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão
341/2010-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 341/2010-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 2/2/2010, Ata 2/2010 (peça 6, p. 15-16), **foi notificado**, o responsável Sr. Ilzemar Oliveira Dutra.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 341/2010-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Ilzemar Oliveira Dutra	910/2010	9/4/2010	Peça 4, p. 43-44	29/3/2012	Peça 4, p. 47	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Ilzemar Oliveira Dutra, através de seu advogado, Sr. Fabiano Zanella Duarte, OAB/MA nº 7.061-A (peça 10, p. 6), interpôs Recurso de Reconsideração em 6/5/2010 (peça 11, p. 11), apreciado por meio do **Acórdão 711/2011-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 8/2/2011, Ata 3/2011, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 6, p. 31).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, através do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Ilzemar Oliveira Dutra	3335/2013	Peça 21	25/11/2013	Peça 22	11/12/2013

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 341/2010-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestado o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 23).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança



executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 13/5/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).